



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 50 / 2012

----- Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
---Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 22 de Maio de 2012.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---1. Proposta Nº 24/P/ 2012 -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---ASSUNTO: reconhecimento do interesse público para a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas/realização de eventos e unidade de alojamento local.-----
---“Considerando a importância da valorização da memória e do património construído e paisagístico do concelho;-----
---Considerando a importância da valorização das quintas “históricas” do concelho e nomeadamente do conjunto edificado da Quinta da Lapa;-----
---Considerando a importância da atração de unidades que promovam a atividade turística no concelho, nomeadamente do norte do concelho;-----
---Considerando o conteúdo da Informação 114/CR/DGU/2012 constante no processo;-----
---Considerando os princípios e vontade manifestada pela requerente no processo 155/99-AARET, nomeadamente (fls. 1159);-----
---Considerando a localização e as características da propriedade quanto à sua adequabilidade para a implantação do empreendimento turístico com as características apresentadas;-----
---Considerando que a propriedade onde se pretende implantar o equipamento está, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, contida em solos agrícolas não integrados na Reserva Agrícola Nacional;-----
---Considerando que, o n.º 1 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, não prevê a instalação autónoma de estabelecimentos de restauração e bebidas/realização de eventos e unidade de alojamento local mas admite a “construção de instalações (...) de reconhecido interesse público” em propriedades contidas na classe de espaço agrícola não integrado na RAN”;-----
---PROPONHO:-----
---“que a Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições dos municípios quanto ao património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, como referem as alínea e) e n) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, as competências da Câmara previstas nomeadamente na alínea m) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro e por último as competências da Assembleia Municipal previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da referida Lei, delibere propor à Assembleia Municipal a declaração do interesse público da instalação de estabelecimento de restauração e bebidas/realização de eventos e unidade de alojamento local na Quinta da Lapa, Arrifana, Manique do Intendente”.-----
---Uma vez posta a votação a Proposta n.º24/P/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---2. Proposta Nº 25/P/ 2012 -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
---Considerando que:-----
---“Compete à Câmara Municipal de Azambuja a atribuição de toponímia aos arruamentos e vias municipais;-----

---o bandarilheiro *Etelvino Laureano*, escolheu *Azambuja* como sua terra adoptiva e do coração, foi apaixonado pelo mundo dos toiros, foi membro da Comissão fundadora da Praça de Toiros de Azambuja, em 1989, e ao longo de vários anos colaborou com a escola de toureio da vila"-----

---Proponho que:-----

---"A Câmara delibere aprovar a atribuição do topónimo:-----

--- *Rua Etelvino Laureano*;-----

---ao arruamento referenciado na planta anexa que faz parte integrante da presente proposta".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º25/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---3. Proposta Nº 19/VP/ 2012-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---Considerando:-----

---"O pedido apresentado pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), para a realização de um estágio profissional de formação prática num curso de Educação de adultos em técnico de obra/conductor de obra, por parte do aluno *Manuel Monteiro*".-----

---Proponho:-----

---"Que a Câmara delibere aceitar a realização do estágio profissional, ao aluno *Manuel Monteiro*, por uma duração de 210 horas a ter início em Julho no âmbito de Técnico de obra/Conductor de Obra".-----

---Uma vez posta a votação, a Proposta n.º19/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---4. Proposta Nº 05/VSL/ 2012-----

---O Sr. Vereador *Silvino*, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que a realização da tradicional Feira de Maio entre os dias 24 a 28 de maio do corrente ano, conta com a participação dos Campinos do Ribatejo em diversas atividades, designadamente nas esperas de touros, desfiles, condução de cabrestos e provas de perícia;-----

---Considerando a necessidade em assegurar o pagamento da participação dos campinos nas diversas atividades prevista para a edição da feira de Maio no corrente ano;-----

---Considerando que a despesa a realizar dispõe de cabimentação orçamental na ação do plano 07.03.03 e rubrica orçamental 0102/04.08.02".-----

---Proponho:-----

---"Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na al) b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros para, fazer face às despesas com os campinos nas atividades supra mencionadas".-----

---Uma vez posta a votação, a Proposta n.º05/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---5.Foi solicitado pelo Sr. Vice-Presidente a inclusão na Ordem de Trabalhos das Propostas N.20-VP-2012 e N. 5-VAMF-2012, sendo unanimemente aceite.-----

---5.1.Proposta N.20-VP-2012-----

---O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que o Centro de Formação de Alverca do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP., necessita de dispor de um edifício no Concelho de Azambuja, para promover ações de formação aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção sem qualquer grau de escolaridade;-----

---Considerando que o Município é proprietário de um prédio urbano sito no Beco da Quinta da Mina, n.º 9, em Azambuja, e que tem uma sala no rés-do-chão sem ocupação;-----

---Que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A72002, de 11 de janeiro, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, em parceria com a administração central".-----

---Proponho:-----

---"Que a Câmara Municipal delibere, ceder gratuitamente o uso e fruição de uma sala localizada no rés-do-chão do edifício propriedade da Câmara, nos termos e condições do protocolo que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante".-----

---PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE SALA-----

---"ENTRE,-----

---O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, adiante designado por MUNICÍPIO, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim António Ramos*, com poderes para o acto,-----

--- e-----

--O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ALVERCA do INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP, adiante designado por CENTRO, com o NIPC 501 442 600, e sede em aqui representada pelo seu _____, com poderes para o acto, _____

--É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes:-----

--CIRCUNSTÂNCIAS:-----

--I. Considerando que ao MUNICÍPIO compete participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos, em parceria com as entidades da administração central;-----

--II. Considerando que o CENTRO tem necessidade de dispor de um espaço no concelho que permita a sua utilização para ministrar ações de formação profissional destinadas aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção do concelho de Azambuja sem grau de escolaridade;-----

--III. Que o edifício propriedade do MUNICÍPIO sito no Beco Quinta da Mina, n.º 9, Azambuja, dispõe de uma sala no rés-do-chão, que reúne condições para ser utilizada pelo CENTRO na ação de formação a desenvolver.-----

--CLÁUSULAS:-----

--PRIMEIRA-----

--(Objecto e Âmbito)-----

--1. Pelo presente Protocolo, o MUNICÍPIO cede ao CENTRO a utilização de uma sala localizada no rés-do-chão do edifício identificado na terceira circunstância do presente protocolo.-----

--2. A sala cuja utilização é objecto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente, à realização das ações de formação que o CENTRO pretende promover junto dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção do concelho de Azambuja sem qualquer grau de escolaridade, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso o CENTRO dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do MUNICÍPIO.-----

--SEGUNDA-----

--(Prazo de Utilização)-----

--O presente Protocolo entra em vigor a partir do dia 29 de Maio do corrente ano - data prevista para o início das ações de formação - e, vigorará até conclusão do curso que terá uma duração total de 300h com 4 h diárias.-----

--1. Apesar, do disposto no número anterior, qualquer uma das partes poderá fazer cessar, a todo o tempo, os efeitos do presente Protocolo, devendo para o efeito notificar a outra parte com antecedência mínima de 15 dias, mediante carta registada com aviso de receção, estabelecendo-se para o efeito a entrega da sala, devoluta de pessoas e bens.-----

--TERCEIRA-----

--(Obras e Regime das Benfeitorias)-----

--Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pelo CENTRO, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo MUNICÍPIO, não podendo ser exigido quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas.-----

--QUARTA-----

--(GRATUIDADE)-----

--A cedência de utilização acordada pelo presente Protocolo é totalmente gratuita.-----

--QUINTA-----

--(Incumprimento)-----

--O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respetiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato".-----

--Uma vez posta a votação, a Proposta n.º20/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---5.2.Proposta N.05-VAMF-2012-----

--A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

-- CONSIDERANDO QUE:-----

--"No âmbito do Concurso Público n.º 01/2012/CCE, para a Aquisição de Refeições Escolares pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), cujo procedimento foi aprovado em Reunião de Câmara de 18/04/2012 pela proposta n.º 4/V-AMF/2012 verificou-se que:-----

---1.No Anexo I do Caderno de Encargos (Ficha técnica com previsão de quantidades e tipologia de refeições), relativamente ao Município da Chamusca, não se encontram preenchidas as colunas referentes ao Número de Recursos Humanos, procede-se à retificação de tal Anexo I, devendo do mesmo passar a constar a informação da primeira tabela. -----

---2.No Anexo VII do Caderno de Encargos (Estimativas de refeições confeccionadas e transportadas por cozinha e por município), relativamente ao município da Chamusca, o número total de refeições (499) na coluna dos locais de confeção é incongruente com a soma das mesmas (476), procede-se à retificação de tal Anexo VII, devendo do mesmo passar a constar a informação da segunda tabela". -----

---PROPONHO:-----

---"Que a Câmara delibere aprovar a retificação das peças do procedimento n.º 01/2012/CC, nos termos acima indicados".-----

---Uma vez posta a votação, a Proposta n.º05/VAMF/2012 foi aprovada por unanimidade.-----

---6.INFORMAÇÕES:-----

---6.1.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade

---Resumo da Execução Orçamental – Período: 01 de Janeiro a 15 de Maio de 2012 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---6.2.Departamento de Administrativo e Financeiro - Divisão Financeira –
Aprovisionamento---Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período:
04/05/2012 a 16/05/2012 -----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---6.3.Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Modificação ao
Orçamento – Informação N° 6/P/2012/DAF. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos
lugares públicos do costume.-----

---Gabinete de Apoio ao Presidente, 22 de Maio de 2012.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----


-----Joaquim António Ramos (Dr.)-----